



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 234/2005
DE LEI

Autor CARLOA ANTÔNIO G. GERALDI

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR CRECHE, NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Apresentado em 24 de novembro de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 15 de dezembro de 2005

Extraído o autógrafo em 15 de Dezembro de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de Dezembro de 2005, pelo ofício n.º 345/2005.
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir creche no bairro Santo Antônio e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado construir creche, ao lado da Igreja Católica, no bairro Santo Antônio, no Município de Japeri.

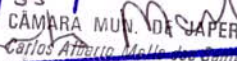
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Agosto 2005.


CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI
VEREADOR

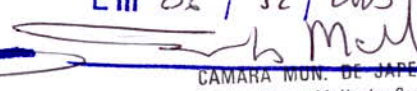
EXPEDIENTE

Em 24 / 03 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 02 / 02 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15 / 02 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº234 /2005.

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI,
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

_____ *José Valter de Macedo*
{José Valter de Macedo}

_____ *Carlos Alberto Santos Martins*
{Carlos Alberto Santos Martins}

_____ *Carlos Antônio Guimarães Geraldi*
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº234/2005

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI
cujas ementas são "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir creche no bairro Santo Antônio e dá outras providências”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado construir creche, ao lado da Igreja Católica, no bairro Santo Antônio, no Município de Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Dezembro 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 02 / 08 / 2005
N.º 042 L.º 07 Fls. 05

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construída uma creche ao lado da Igreja católica, no bairro Santo Antonio, neste Município.


CARLOS ANTONIO GUMARÃES GERALDI
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o desejo de vários moradores do bairro Santo Antonio, pois a população deseja que seus filhos recebam assistência familiar na criação de seus filhos, e poderão trabalhar sabendo que seus filhos estão sob a guarda da instituição ora pretendida.


CARLOS ANTONIO GUMARÃES GERALDI
VEREADOR

EXPEDIENTE

Em 02 / 08 / 2005

